

**PROJETO DE LEI Nº 053/22, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos, e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2022**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), recebidos do Governo Federal, nos moldes da Portaria MC nº 751/2022, de 21 de fevereiro de 2022, da Secretaria Nacional de Assistência Social, referente recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social, SUAS, como segue:

08 - SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ROCA SALES	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244 - Assistência Comunitária	
0029 - Assistência Social	
08.244.0029.1127 - Portaria nº 751/2022-SUAS-Recurso Extraordinário	
33390.32.00.00.00 - Material, Bem, Serviç.p/Distrib. Gratuita (8373)....R\$	<u>15.000,00</u>
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso 1168, depositado no Banco 1435, Banco do Brasil S/A, conta FNAS/PSB Extraordinário, recebido do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme Portaria MC nº 751/2022, no valor de.....R\$	<u>15.000,00</u>
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo.